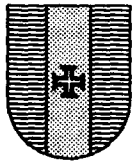


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 52

Quarta - feira, 15 de Maio de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 517/96

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 11 531 954\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 518/96

Concede o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda.", para garantir um operação de crédito, no montante de 7 500 000\$00.

Resolução n.º 519/96

Concede um subsídio, no montante de 400 000\$00, à "Diocese do Funchal".

Resolução n.º 520/96

Atribui prémios pecuniários, no montante de 100 000\$00, às canções classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares no "Festival da Canção Juvenil".

Resolução n.º 521/96

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir um subsídio, no montante de 800 000\$00, à "Casa de Pessoal das Finanças do distrito de Castelo Branco".

Resolução n.º 522/96

Declara de valor local o "Convento de São Bernardino" em Câmara de Lobos.

Resolução n.º 523/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "construção e reparação de muros e travessões na foz da Ribeira da Madalena do Mar".

Resolução n.º 524/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "empreitada de remodelação de um edifício para adaptação à Pousada da Juventude do Porto Moniz".

Resolução n.º 525/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto base do "polivalente desportivo da Vargem—2.ª fase".

Resolução n.º 526/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da obra denominada "destino final de águas residuais da vila de Santa Cruz—1.ª fase".

Resolução n.º 527/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto base do "Centro de Saúde de Machico".

Resolução n.º 528/96

Aprecia favoravelmente os termos do processo de concurso relativo à empreitada n.º 2/96 —concepção / construção de 70 fogos e espaços exteriores no Pico das Romeiras em Santo António.

Resolução n.º 529/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1382, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lovos —Ribeira Brava—troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª fase".

Resolução n.º 530/96

Adjudica a empreitada de drenagem do novo Campo de Futebol de Machico à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.".

Resolução n.º 531/96

Rectifica as Resoluções n.ºs 945/95 e 212/96, de 10 de Agosto e 22 de Fevereiro, respectivamente.

Resolução n.º 532/96

Autoriza o pagamento de uma indemnização, no valor unitário de 15 000\$00, aos proprietários de gado existentes no Parque Ecológico do Funchal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 517/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M de 29 de Fevereiro, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 21/96 de 20 de Março, a importância de 11.531.954\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05, (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 518/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à "Sociedade de Engenhos da Calheta, Lda." para garantir uma operação de crédito no montante de 7.500.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Totta & Açores.

A Garantia a prestar pelo Governo Regional enquadra-se no âmbito das medidas de apoio à laboração industrial da cana de açúcar referente ao ano de 1994.

Fica revogada a Resolução n.º 96/96, de 18 de Janeiro.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 519/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu conceder um subsídio, nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, no montante de 400.000\$00, à Diocese do Funchal, destinado às obras no Lar do Estudante.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 520/96

A Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, através da Direcção Regional da Juventude, promove, anualmente, o Festival da Canção Juvenil;

Considerando da importância deste festival na divulgação de compositores, autores e intérpretes;

Considerando, ainda, que a atribuição de prémios pecuniários, aos concorrentes vencedores do referido festival, contribui para a aplicação em meios, designadamente formação e aquisição de material, que permitam uma maior auto-valorização na área artística;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu:

- 1 - Às canções classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares serão atribuídos prémios pecuniários, nos montantes de cem mil escudos, oitenta mil escudos e sessenta mil escudos, respectivamente.

- Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.10, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 521/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a atribuir um subsídio à Casa de Pessoal das Finanças do Distrito de Castelo Branco, no montante de 800.000\$00, destinado para fazer face às despesas com as deslocações da equipa de futebol de salão da DDF do Funchal, para participar no XVI Torneio Nacional de Futebol de Salão da DGCI.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 522/96

Considerando que o Convento de São Bernardino, em Câmara de Lobos, foi o primeiro convento fundado na ilha, fora do Funchal;

Considerando que a capela-mor da igreja daquele convento foi fundada por um neto de João Gonçalves Zarco e que o actual templo, datado do século XVIII (1763), guarda ainda a memória de frei Pedro da Guarda, santo servo de Deus;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 06. JUL., e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais -, relativamente ao citado imóvel, declará-lo como pertencente ao património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira, classificando-o de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 523/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Construção e Reparação de Muros e Travessões na Foz da Ribeira da Madalena do Mar" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 35.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 524/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Empreitada de Remodelação de um edifício para adaptação à Pousada de Juventude do Porto Moniz" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 55.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 525/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto base do "Polivalente Desportivo da Vargem - 2ª Fase" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 40.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 526/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da obra "Destino Final de Águas Residuais da Vila de Santa Cruz - 1ª Fase" e autorizar a abertura de Concurso Público para a respectiva construção, pelo valor base de 170.000.000\$00, e prazo de 365 dias.

A cobertura orçamental é assegurada pelo Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico, através da rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 27, Subdivisão 25, Classificação Económica 07.01.04 - Tratamento e Destino Final de Aguas Residuais das Zonas Rurais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 527/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto base do "Centro de Saúde de Machico" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 520.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 528/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu apreciar favoravelmente, os termos do Processo de Concurso relativo à Empreitada nº. 2/96 - Concepção/Construção de 70 fogos e Espaços Exteriores no Pico das Romeiras, em Santo António, Funchal a concretizar através do Instituto de Habitação da Madeira.

Em consequência resolve autorizar o referido Instituto a abrir o concurso público em referência, com o valor base de 500.000 contos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 529/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil trezentos oitenta e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE", em que são cedentes os Herdeiros de Manuel Fernandes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 530/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Drenagem do novo Campo de Futebol de Machico", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "AVELINO FARINHA & AGRELA, LDA.";

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 531/96

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, aprova o orçamento da RAM para 1996, no qual é prevista a atribuição à Direcção Regional de Agricultura de Autonomia Administrativa e financeira, relativamente à execução dos projectos do Plano de Desenvolvimento Agrícola e Rural (PDAR);

Considerando que tal determina a criação de um orçamento privativo nos termos da Lei Geral;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu rectificar as Resoluções nº.s 945/95 e 212/96 de 10 de Agosto e 22 de Fevereiro, respectivamente, relativas à autorização para abertura de concurso, e à adjudicação da empreitada de "Concepção/construção de um reservatório para rega, acesso e fornecimento de um equipamento mecânico, na freguesia de Santo António". Assim, o cabimento que estava previsto na rubrica 07.01.04. afecta à Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, deverá ser considerado no orçamento privativo do PDAR, Capítulo 01, Código 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 532/96

Considerando que a racionalização do actual regime Silvo-Pastoril constitui um passo muito importante com vista à regeneração natural das Serras da Madeira, contribuindo desta forma para um ambiente mais rico e de melhor qualidade para a Comunidade;

Considerando que a existência de pastoreio em regime livre quer de ovinos quer de caprinos, é incompatível com os objectivos de preservar e defender a floresta e a natureza em geral;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Maio de 1996, resolveu autorizar o pagamento de uma indemnização aos proprietários de gado, existentes no Parque Ecológico do Funchal, com vista à retirada dos animais desse local, sendo fixado em 15.000\$00 o valor unitário de indemnização, para ovinos, respectivamente.

A relação de proprietários a indemnizar é a seguinte:

- Armando Demetrio Nunes	30.000\$00
- Carlos Freitas Rosa	60.000\$00
- João Gouveia Rodrigues	30.000\$00
- José Manuel de Freitas	75.000\$00
- José Maria Garanito Pereira	15.000\$00
- José Rodrigues Vieira	30.000\$00
- Manuel Alberto Vieira Gonçalves de Sousa ..	90.000\$00
- Manuel de Freitas	90.000\$00
- Manuel de Nóbrega Rodrigues	75.000\$00
- Quirino Gomes da Silva	60.000\$00

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p>ASSINATURAS</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>														
	<table> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table>		Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00													
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00													
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00													
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00													
<p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>																

Execução gráfica "Jornal Oficial"